

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA EXCELÊNCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME.

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 104.5950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua: Venezuela, nº. 620, Centro, e a empresa **EXCELÊNCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Estabelecida à Rua Sete de Setembro nº 2270, Jussara, Amambai/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.413.106/0001-05 e Inscrição Estadual nº 27.290.300, neste ato representada pelo, **Sr. Paulo Brandão da Silva**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente termo mediante cláusulas aqui estabelecidas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

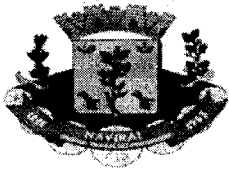
III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme solicitação da Gerência de Meio Ambiente, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 421/2017 – Concorrência nº006/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Terceira – Do Valor e Oitava – Dos Prazos, conforme pedida e justificativa apresentada pela Gerência de Meio Ambiente, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

3.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 850.800,00 (oitocentos e cinquenta mil e oitocentos reais)**, correspondente ao período contratado, perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 8.791.600,00 (oito milhões setecentos e noventa e um mil e seiscentos reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS"

8.2 – O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de 06 (seis) meses, a contar de 10/09/2022 até o dia 09/03/2023.

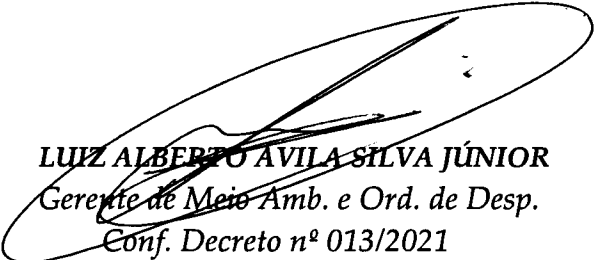
8.3 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 06 (seis) meses, a contar de 02/09/2022 até o dia 01/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 31 de agosto de 2022.


LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Amb. e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 013/2021
Contratante


PAULO BRANDÃO DA SILVA
CPF: 408.150.481-49
Contratada

Testemunhas:


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20